



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E. P.

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Conselho de Ministros:

Resolução n.º 65/2021:

Incorpora para o Serviço Cívico de Moçambique 1000 (mil) prestadores deste serviço, até ao dia 30 de Novembro de 2022.

Resolução n.º 66/2021:

Concernente a realização do Funeral Oficial de Sérgio Castelo Branco da Silva Vieira, Coronel na Reserva.

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 65/2021

de 17 de Dezembro

Tornando-se necessário definir o quantitativo de pessoal a incorporar para o Serviço Cívico de Moçambique, nos termos do artigo 4 da Lei n.º 16/2009, de 10 de Setembro, o Conselho de Ministros, determina:

Artigo 1. São incorporados para o Serviço Cívico de Moçambique 1000 (mil) prestadores deste serviço, até ao dia 30 de Novembro de 2022.

Art. 2. A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada pelo Conselho de Ministros, aos 14 de Dezembro de 2021.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Carlos Agostinho do Rosário.*

Resolução n.º 66/2021

de 17 de Dezembro

Em virtude do desaparecimento físico do Senhor Sérgio Castelo Branco da Silva Vieira, e em reconhecimento dos relevantes serviços prestados ao Estado moçambicano, nos termos da alínea *s*) do artigo 47, do artigo 42 e da alínea *e*) do artigo 43, todos do Decreto n.º 47/2006, de 26 de Dezembro, que aprova as Normas do Protocolo do Estado, o Conselho de Ministros determina:

Artigo 1. A realização do Funeral Oficial de Sérgio Castelo Branco da Silva Vieira, Coronel na Reserva.

Art. 2. A observância de Luto Nacional de um dia, a partir das zero horas do dia 21 de Dezembro de 2021.

Art. 3. Durante o período de Luto Nacional, a Bandeira Nacional e o Pavilhão Presidencial serão içados a meia haste em todo o território nacional e nas Missões Diplomáticas e Consulares da República de Moçambique.

Aprovada pelo Conselho de Ministros, aos 17 de Dezembro de 2021.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Carlos Agostinho do Rosário.*